



Mensagem nº: 010/2012, de 30 de março de 2012.

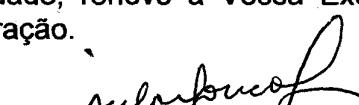
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Eusébio, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso de 01 (hum) imóvel situado na Rua Dermeval de Carneiro, 115, Centro, Município de Eusébio para instalação de uma Vara do Trabalho.

A instalação de uma Vara do Trabalho no Município de Eusébio foi aprovada pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e propiciará um maior acesso a justiça trabalhista para os municípios.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, e, certo de estar fazendo o melhor para a municipalidade, submeto o presente Projeto à apreciação de Vossa Excelência para o competente exame e deliberação por parte dessa augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares, votos de estima e consideração.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Vereador Joselito Tavares de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil



Projeto de Lei nº. 014, de 30 de março de 2012.

Dispõe sobre Cessão de Uso de Imóvel situado na Rua Dermeval de Carneiro, 115, Centro, Eusébio-CE em favor do TRT da 7ª Região, para instalação de uma Vara do Trabalho no Município de Eusébio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pelo período de 10 (dez) anos, Cessão de Uso do imóvel localizado na Rua Dermieval de Carneiro, 115, Centro, Eusébio-CE, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para instalação de uma Vara do Trabalho no Município de Eusébio.

§ 1º – A presente Cessão de Uso não poderá em nenhuma hipótese ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação da área ou desvio de finalidade.

§ 2º – O prazo descrito no *caput* poderá ser renovado de forma discricionária por iguais períodos.

§ 3º – As determinações do *caput* dependem da concordância do aluguel do imóvel pelo proprietário.

Art. 2º. Esta Cessão de Uso, não onerosa, será formalizada mediante termo administrativo, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do TRT 7ª Região e transferirá o direito de uso do imóvel pelo período estipulado no *caput* do artigo 1º da presente Lei.

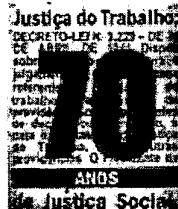
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 30 dias do mês de março de 2012.

ENVIADO ÀS COMISSÕES
EM 02/04/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Prefeito Municipal
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

*Aprovado o Regime
de Urgência em
02/04/2012*
APROVADO O REGIME
DE URGENCIA EM
02/04/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

OF. TRT7, GP N° 132/2012

Fortaleza (CE), 28 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Eusébio
Eusébio - CE

Assunto: Resolução de remanejamento da Vara de Canindé para o
Município do Eusébio

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

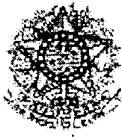
Cumprimentando-o respeitosamente, venho informar com muita satisfação que foi aprovado pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a instalação de uma Vara do Trabalho no município do Eusébio, conforme publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 24 de fevereiro de 2012, anexo.

Diante de tal decisão deste Regional, e dando prosseguimento às tratativas iniciadas por V. Exa, através do Ofício n° 176/2011 (Secretaria de Segurança Pública e Cidadania), vimos requerer a formalização do Termo de Cessão de Uso do imóvel localizado na Rua Dermerval de Carneiro, Centro, Eusébio (Ce), pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, com respectiva autorização legislativa prévia.

Certo do pronto atendimento e da importância social da medida, agradeço.

Respeitosamente,


CLÁUDIO SOARES PIRES
Presidente



Caderno Jurídico do Tribunal Regional do Trabalho da
7ª REGIÃO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº925/2012

Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2012

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª REGIÃO

Desembargador CLÁUDIO SOARES PIRES
Presidente

Desembargador MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO
Vice-Presidente e Corregedor

Av. Santos Dumont, 3384
Aldeota
Fortaleza/CE
CEP: 60150162
Telefone: (85) 3388.9400/3388.9300

exclusivamente pelo sistema PJe-JT.

Parágrafo único. Os autos físicos de processos em tramitação na Vara do Trabalho de Pacajus até a data de instalação da Vara do Trabalho do Eusébio, que sejam de reclamados domiciliados na nova jurisdição, não serão redistribuídos.

Art. 4º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir da sua publicação." (Proposição da Presidência, precedida de considerações e justificativa, solicitando autorização do Tribunal Pleno para remanejar a Vara do Trabalho de Canindé, criada pela Lei nº 12.411/2011, para a cidade do Eusébio e outras providências.).

RESOLUÇÃO Nº 61 de 14.02.2012 (Processo TRT7 nº 1299/2012)-

"Por unanimidade, autorizar o Juiz PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO a se afastar de suas atividades judicantes, para participar de reunião do Conselho de Representantes da Anamatra, a realizar-se nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, na cidade de Brasília-DF." (PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO, Juiz de 1ª instância convocado para esta Corte, formula requerimento verbal de afastamento de suas atividades judicantes neste Regional, para participar de reunião do Conselho de Representantes da Anamatra, a realizar-se nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012, na cidade de Brasília-DF.).

PRESIDÊNCIA

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 61/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo nº 12617/2011,

R E S O L V E

retificar o anexo do Ato nº 31, de 18 de janeiro de 2012, desta Presidência, que concedeu progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, exclusivamente quanto ao servidor George de Melo Perazzo, determinando-se que onde se lê: "padrão 7 classe A", leia-se: "padrão 7 classe B".

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.